

# LEI MUNICIPAL Nº. 1.711/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

## DENOMINA VIAS PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As vias públicas criadas no Loteamento Spiller, ficam denominadas com nomenclatura e identificação própria, conforme anexo I parte integrante da presente Lei:

- RUA AGENOR GREGÓRIO PRIGOL: via que inicia na Rua Pedro Antônio Ceccagno, estendendo-se por 107 metros, sentido leste-oeste até a Rua Julio Stella.
- RUA MOACIR LUIZ PORTA: via que inicia na Rua Pedro Antônio Ceccagno, estendendo-se por 110 metros, sentido sudeste-noroeste, até a Rua Julio Stella.
- RUA ELZA DE LOURDES BOLSONI PRIGOL: via que inicia na Rua Pedro Antônio Ceccagno, estendendo-se, no sentido nordeste-sudoeste, por 50 metros, aonde muda sua orientação para o sentido leste-oeste por mais 30 metros até o limite com terras urbanas não loteadas.

**Art. 2º** - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de novembro de 2023.

**Itamar Antônio Girardi**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Darlei Cecchin  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.